Lei nº 517, de 3 de agosto de 1964

Converte bem de uso comum em bem patrimonial e autoriza sua doação a Conservas Oderich S.A.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É convertido em bem patrimonial do Município o seguinte bem de uso comum, sito nesta cidade: trecho da rua Mal. Floriano, compreendido entre a rua Oderich e a rua São Lourenço, medindo 66 metros do lado leste e 89 metros do lado oeste; 17,50 metros de fundos para a rua Oderich e 28,50 metros, em sentido transversal, de frente para a rua Mal. Floriano, em cruzamento com a rua São Lourenço.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o bem descrito no artigo anterior à Conservas Oderich S.A. , estabelecida nesta cidade, para a ampliação de suas instalações industriais.

Parágrafo único - A doação a que se refere este artigo fica condicionada:

a) à construção, pela Conservas Oderich S. A., de calçamento e cordões em um dos lados das ruas São Lourenço e Mal. Floriano (última quadra), margeando as propriedades da referida indústria;

b) à doação à Prefeitura, pela Conservas Oderich S.A., da área necessária à manutenção da largura normal da rua na esquina das ruas São Lourenço e Mal. Floriano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 3 de agosto de 1964.

(a) DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

COPIADA a fls. 91 do Livro nº 7, de Registro de Leis e Atos.